



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 1123, Ano 5 – 09/06/2022

Sumário

Convocação nº 005/2022 – 23ª Reunião Ordinária – COMPED/SJP	2
Resolução nº 033/2022 – CMDCA/SJP	2
Resolução nº 034/2022 – CMDCA/SJP	2
Resolução nº 036/2022 – CMDCA/SJP	3
Resolução nº 037/2022 – CMDCA/SJP	3
Resolução nº 038/2022 – CMDCA/SJP	3





Convocação nº 005/2022 – 23ª Reunião Ordinária – COMPED/SJP

CONVOCAÇÃO nº 005/2022 23ª Reunião Ordinária - COMPED/SJP

A Presidência do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de São José dos Pinhais, COMPED/SJP, convoca todos os conselheiros titulares e suplentes para a **23ª Reunião Ordinária**, conforme art. 12 da Lei 3.333/2019, que será realizada no dia **14/06/2022**, às **13h30min**, na sala de reuniões do Parque São José – sito à Avenida das Torres, nº 100, Cidade Jardim, São José dos Pinhais, conforme segue:

- I. Abertura da reunião pela Presidente do COMPED/SJP;
- II. Verificação de quórum para realizar os trabalhos do dia;
- III. Justificativa das ausências dos Conselheiros;
- IV. Aprovação da Ata da 22ª Reunião Ordinária;
- V. Leitura de documentos recebidos/expedidos;
- VI. **Pauta do dia:**
 - 1) I Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas;
 - 2) Reuniões das Comissões;
 - 3) Assuntos Gerais.
- VII. Encerramento da reunião pelo Presidente do COMPED/SJP.

Em caso de dúvida, gentileza entrar em contato com o COMPED/SJP através do e-mail comped@sjp.pr.gov.br, pelo telefone: (41) 3381-6343 ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança.

São José dos Pinhais, 08 de junho de 2022.

Marcio Roberto Calbente
Presidente do COMPED/SJP
Gestão 2021/2023

Resolução nº 033/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11, da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e a deliberação do Colegiado na 354ª Reunião Ordinária – CMDCA/SJP, de 07 de junho de 2022:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da Inscrição da Entidade *Centro de Amparo Nossa Senhora do Monte Claro*, sob nº 002/1995.

São José dos Pinhais, 08 de junho de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMDCA

Resolução nº 034/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11, da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e a deliberação do Colegiado na 354ª Reunião Ordinária – CMDCA/SJP, de 07 de junho de 2022:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da Inscrição da Entidade *APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*, sob nº 001/1995.

São José dos Pinhais, 08 de junho de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMDCA



Resolução nº 036/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11, da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e a deliberação do Colegiado na 354ª Reunião Ordinária – CMDCA/SJP, de 07 de junho de 2022:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da Inscrição da Entidade *Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - GERAR*, sob nº 031/2020.

São José dos Pinhais, 08 de junho de 2022.

Cleverson Luis Nogueira

Conselheiro Presidente do CMDCA

Resolução nº 037/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11, da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e a deliberação do Colegiado na 354ª Reunião Ordinária – CMDCA/SJP, de 07 de junho de 2022:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção do Registro sob nº 022/2019 – *Programa de Aprendizagem – Aprendiz Legal* executado pela Entidade *Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional – GERAR*.

São José dos Pinhais, 08 de junho de 2022.

Cleverson Luis Nogueira

Conselheiro Presidente do CMDCA

Resolução nº 038/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando a Resolução nº 139/2010 do CONANDA, onde em seu Art. 6º estabelece: “Os candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação”, até que a Lei Municipal nº 788/2005 seja alterada e aprovada;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 19/2019 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2023 – Região I – Centro;

Considerando que a primeira suplente a Conselheira Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Região I – Centro, Sra. Rosangela de Fátima Telma de Lima, abnegou do cargo de Conselheiro Tutelar no período citado;

RESOLVE:

Empossar a Sra. **Juraci de Fatima Pinto de Lima** como conselheira suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional I - Centro, para cobrir o afastamento por atestado do Conselheiro Robson Amâncio nos dias: **08 e 09 de junho de 2022**.

São José dos Pinhais, 08 de junho de 2022.

Cleverson Luis Nogueira

Conselheiro Presidente do CMDCA